

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI N.º 165/XV/1ª (BE). Revoga as alterações ao código do trabalho introduzidas no período da *troika* que vieram facilitar os despedimentos e reduzir as compensações devidas aos trabalhadores

Sem justificação que não seja considerar iníquo o poder disciplinar do empregador, desde sempre absolutamente inerente à relação e conceito de trabalho subordinado, o Projecto de lei em apreço (doravante (PL) limita-se a retomar o regime de 1975 da compensação por despedimento.

Considera-se esta medida sem qualquer sustentação económica, não apoiada em qualquer (necessário) debate nacional sobre o tema e faltando-lhe qualquer tipo de consenso em Concertação Social. É inaceitável.